



PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 018 / 2002
De 09 de Outubro de 2002.

“Reconhece de utilidade pública a SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DAS DORES, com sede e foro na Cidade de Nossa Senhora das Dores - SE”.

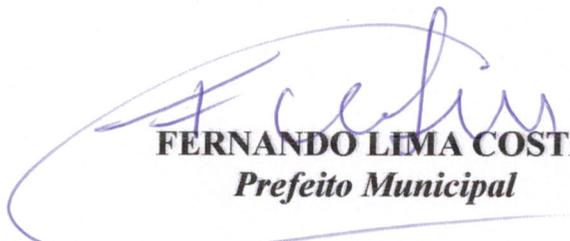
O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições contidas no Capítulo III, Seção IV, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DAS DORES, com sede e foro na cidade de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES (SE), em 22 de outubro de 2002.


FERNANDO LIMA COSTA
Prefeito Municipal